



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.031, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 240.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.515, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.515, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão da Secretaria de Saúde

PROJETO: 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

4.4.90.30.00 – Material de Consumo	- FONTE 01	R\$ 100.000,00
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	- FONTE 05	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 05	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	- FONTE 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	- FONTE 05	R\$ 10.000,00

ART. 2º. O crédito especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 368 Fonte: 01 R\$ 120.000,00

II- O valor parcial de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 006.00624018-7 – Caixa Econômica Federal – FNS BLATB, vínculo detalhado 05.300.04, Fonte Contábil 35.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.515, de 16/2/2018, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

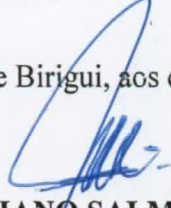
ESTADO DE SÃO PAULO

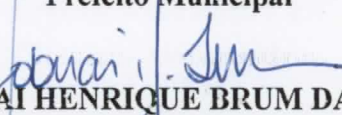
CNPJ 46 151 718/0001-80

P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas